

## **ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONFORME RESOLUÇÃO DO CFESS Nº 582/2010**

De acordo com o Artigo 79 da Resolução CFESS 582/2010:

“É obrigatório o registro das Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, já constituídas ou que vierem a se constituir, com a finalidade básica de prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e, outros da mesma natureza em Serviço Social, nos Conselhos Regionais de Serviço Social, de suas respectivas jurisdições, para que possam praticar quaisquer atos de natureza profissional.

Parágrafo único: As referidas entidades de que trata o “caput” estão sujeitas também ao pagamento de anuidades de pessoas jurídicas e taxas que forem estabelecidas em Resolução pelo Conselho Federal de Serviço Social.”

Para iniciar o processo de inscrição, leia atentamente os Artigos 4 e 5 da [Lei 8.662 de 1993](#) que dispõe sobre a profissão de assistente social, já com a alteração trazida pela Lei 12.317 de 2010, em seguida, imprima o formulário de requerimento anexada ao final deste documento, preencha-o e reúna a seguinte documentação:

### **Documentos necessários**

- Formulário de requerimento anexado no final deste documento;
- Cópia de estatuto ou ata devidamente registrada no cartório competente ou cópia do contrato social devidamente registrado no cartório competente ou cópia da Lei que criou ou instituiu o órgão de natureza pública;
- Declaração do início das atividades de Serviço Social da Pessoa Jurídica;
- Relação contendo nome e número de CRESS das e dos assistentes sociais que trabalhem na entidade sob vínculo empregatício ou não;
- Declaração assinada pela ou pelo representante legal da entidade assegurando à ou ao assistente social atribuições compatíveis com as exigências legais, normas éticas, dignidade profissional e garantia de autonomia nos assuntos técnicos;
- Declaração de funcionamento da entidade, emitida por Órgão Público.



Obs.: A pessoa jurídica está obrigada no prazo de 30 dias a requerer ao CRESS a anotação de Alteração de seu Contrato Social, Estatuto ou Lei, conforme o caso, bem como a mudança de instalação, endereço e pessoal técnico.

Obs. 2: Os boletos são emitidos somente pela Sede, em Belo Horizonte (MG).

### **Taxas CRESS-MG – Exercício de 2019**

- Inscrição Pessoa Jurídica (Abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica) ..... R\$ 114,68
- Anuidade Pessoa Jurídica ..... R\$ 583,74
- Substituição de Certificado de Reg. P. Jurídica ..... R\$ 45,84



## REQUERIMENTO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Ilmo(a) Sr.(a) Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região,

### Dados Cadastrais

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Sigla: \_\_\_\_\_

Natureza: Pública Privada Outros: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: • Educação • Empresa • Saúde • Comunidade  
• Habitação • Hospitalar • ONG's • Assistência Social  
• Meio Ambiente Outros \_\_\_\_\_

Categoria: Serviço em assessoria/ consultoria/ planejamento em serviço social.

Capital Social: \_\_\_\_\_ Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

### Dados Básicos

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Responsáveis Legais

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

### Responsáveis Técnicos

\_\_\_\_\_ CRESS Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CRESS Nº \_\_\_\_\_

Vem solicitar a V.Sa., de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, que se digne a conceder seu registro neste Conselho Regional.

Nestes Termos, pede Deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável